

TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 005/SG/2020

PROCESSO SEI Nº: 6013.2019/0006137-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SG-CAF/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
CONTRATADA: VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.439.760/0001-32
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar (semicrítica), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilidade de mão de obra, para atender às necessidades da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS – da Secretaria Executiva de Gestão – SEGES, conforme especificações do Anexo I.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 99.369,36 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e nove e trinta e seis centavos).
NOTAS DE EMPENHO: **57.324/2024** no valor de R\$ 50.182,40 (cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
57.330/2024 no valor de R\$ 13.303,58 (treze mil trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.439.760/0001-32, com sede na Rua Lacedemonia, 268, sala 6 - Jardim Brasil, São Paulo/SP, CEP: 04634-020, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **FÁBIO VIDA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 15 ao Contrato nº 005/SG/2020, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº 6013.2019/0006137-3, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2024 (inclusive) até 10/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes acordam que o valor mensal deste termo aditivo permanece em **R\$ 8.280,78 (oito mil duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 99.369,36 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e nove e trinta e seis centavos)**.

2.2 Os valores dos serviços serão oportunamente reajustados por apostilamento, conforme item 4.4, da Cláusula Quarta, do Contrato em referência, quando da divulgação do índice aplicável.

2.3 As despesas que trata o item 2.1 deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho n.º 57.324/2024, emitida no valor **R\$ 50.182,40 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) - Principal**, e Nota de Empenho n.º 57.330/2024, no valor de **R\$ 13.303,58 (treze mil, trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 005/SG/20202020 e seus aditivos anteriores, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 10 de maio de 2024.


Giovanna Gianasi Campos

Secretaria Municipal de Gestão
Contratante


Fábio Vida de Araújo

VS2 Saneamento e Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: **RAFAEL ISÍDIO F. ALVES**
RG n.º **34.907.870-1**

Nome: **Simone Góia de Oliveira**
RG n.º **68.946-620-1**